



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEXTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2022

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2881 - 29 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

LEI Nº 4.841/2022	1
DECRETO Nº 3.678/2022	1
PORTARIA Nº 14.945/2022	4
PORTARIA Nº 14.947/2022	5
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONVOCAÇÃO Nº 26/2022	6
EDITAL 2º SEMESTRE CRÉDITO EDUCATIVO	7
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022	12
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022	13
ATA DA 1ª SESSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2022	13
ATA DA 2ª SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 - ABERTURA DE PROPOSTAS	14
ORDEM DE SERVIÇO – Nº 004/2022.....	15
MANUTENÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022	15
EXTRATO DO 24º ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2018	17
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 - PREVIMAT	18
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2022.....	19
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022	20
NOTIFICAÇÃO COLETIVA - EDITAL 002 2022	22

LEI Nº 4.841/2022

ALTERA REDAÇÃO DA LEI Nº 4584/2020 QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A COMUNIDADE TERAPÊUTICA ELE VIVE.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, de autoria dos vereadores Stela Gaboardi, Celso Gregório, Paulo Gomes, Cleiton Pecatti, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.584/2020 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 985/96 de 09.05.1996 e alterações posteriores a Comunidade Terapêutica Ele Vive, fundado em 19 de outubro de 2020, inscrita no CNPJ sob nº 39.943.421/0001-81, com sede na Rua Barão do Rio Branco nº 309, na cidade de Matelândia, Estado do Paraná.”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2022.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

DECRETO Nº 3.678/2022



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)